

DECRETO Nº 35.936

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI – TRIÊNIO 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 86, da Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterado pelas Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e 7852 de 18 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 62682/2025,

DECRETA:

Art. 1º O CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI, de que trata a Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei nº 7.852, de 18 de dezembro de 2020, **para o Triênio 2025/2028**, passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes da Associação de Servidores Segurados de Cachoeiro de Itapemirim - ASIPACI e representantes dos Servidores, sendo eles titulares e suplentes, respectivamente, complementando os incisos IV e V do artigo 1º do Decreto nº 34.436, de 15/08/2024, conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

IV – REPRESENTANTES DA ASIPACI

Titular: Marli Lima Spolodorio

Suplente: Magda Aparecida Gasparini

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Titulares: Denise Nunes de Almeida Freitas

Dayse Modesto Correa

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira

Suplentes: Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini

Alexon Soares Cipriano

Adriana De Mori Gonçalves

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.088/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500390032003200350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

